

Processo nº 791604/2022

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 02/2022

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

OBJETO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL PARA ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO 1º E 2º PERÍODO DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE/MT, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT/Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

CONTRATADA: BRASIL SUSTENTÁVEL EDITORA LTDA - CNPJ n.º 07.015.154/0001-04.

ENDEREÇO DA CONTRATADA: Rua Major Sertório, n.º 200, Conj. 102/Vila Buarque/São Paulo/SP - CEP 01222-000.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato com o município. O contrato poderá ser prorrogado conforme preconiza a lei 8.666/93, ou rescindido em qualquer tempo por ambas as partes com aviso prévio de 30 (trinta) dias, podendo ser alterado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A especificidade da contratação está amparada pelo art. 25 da Lei 8666/93, em especial os incisos I, transcrito abaixo:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - Para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

IUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO/ RAZÕES PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Considerando que o Programa de Educação Ambiental para a Sustentabilidade desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Várzea Grande, irá possibilitar o acesso a conhecimentos acerca da Educação Ambiental fazendo com que toda a comunidade escolar, interna e externa, colabore para a sensibilização coletiva, provocando as necessárias mudanças de atitudes para a manutenção da vida com qualidade no planeta Terra, oportunizando o bom viver a todos.

Considerando que os cuidados com o meio ambiente em todas as suas dimensões, dever abordar as três ecologias (a do meio ambiente, o das relações sociais e o da subjetividade humana).

Considerando que o Programa de Educação Ambiental desenvolvido pelo município buscará evidenciar a relevância da proteção ambiental. E nessa perspectiva está em consonância com as conferências mundiais e estaduais, com os acordos internacionais, com as legislações ambientais brasileiras, do estado do Mato Grosso e principalmente com a Lei Orgânica do Município. Formar os munícipes para um ambiente sustentável é presentear o Planeta com humanos melhores em todos os sentidos. E, a escola é o espaço privilegiado para as aprendizagens significativas, que dão sentido à vida e ao longo do percurso formativo dos sujeitos na Educação Básica.

Considerando a importância de se observar que através deste Programa a Secretaria de Educação irá enfatizar a disseminação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), que representam um plano de ação global para eliminar a pobreza extrema e a fome, oferecer educação de qualidade ao longo da vida

para todos, proteger o planeta e promover sociedades pacíficas e inclusivas até 2030. Assim, os ODS ampliam o leque de possibilidades para se trabalhar com sustentabilidade na escola. Junto das temáticas mais comumente trabalhadas como água, resíduos e horta complementam-se questões como equidade de gêneros, cultura de paz e erradicação da pobreza. Considerando que na educação se encontra a possibilidade da preservação e conservação do Planeta e proteção ao meio ambiente. Sabe-se que ao educar as pessoas, para decisões sustentáveis, que satisfaçam as necessidades presentes sem prejudicar as gerações futuras.

Nesse contexto, considerando que a educação ambiental também surge como ferramenta criativa, inovadora e crítica, para consolidar as bases da educação vigente. Ela busca incentivar os indivíduos a participarem ativamente na busca de soluções para os problemas ambientais existentes, adaptando as questões ao contexto da realidade dos professores, alunos, famílias, influenciando-os a tornarem-se cidadãos consciente de seus direitos e deveres.

Considerando os resultados esperados, de se oportunizar à Comunidade Escolar os subsídios viáveis ao fomento de práticas sustentáveis e a disseminação das questões ambientais no contexto da Agenda 2030 com os ODS no cotidiano de cada aluno, cada professor, cada cidadão, transformando suas atitudes em relação ao meio ambiente, internalizando o conceito de que somos responsáveis pela preservação da vida, com qualidade, no Planeta, demonstrando para a comunidade que a escola é o espaço social e o local onde o estudante dará sequência ao seu processo de socialização.

Considerando a necessidade de estimular a formação de educadores ambientais (gestores, professores e alunos), que serão os agentes multiplicadores, orienta-se pelos três eixos pedagógicos indissociáveis: a intervenção socioeducacional como práxis pedagógica, o estabelecimento de comunidades interpretativas e de aprendizagem e o acesso autogerido a cardápios de conteúdos e instrumentos pertinentes à problemática socioambiental de cada território, por todas as razões expostas, justifica-se a contratação.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: conforme a proposta de preços apresentada pela empresa BRASIL SUSTENTAVEL EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ: 07.015.154/0001-04, a Inexigibilidade de Licitação, decorre da Carta de exclusividade emitida pela CAMARA BRASILEIRA DO LIVRO – CBL, declarando que a empresa detém exclusividade na comercialização e distribuição das obras didáticas a serem adquiridas. O valor global da proposta de preços apresentada será no valor de R\$ 3.872.000,00 (Três milhões, oitocentos e setenta e dois mil reais) aquisição dos kits por um período de 12 (doze) meses, considerando que os kits são necessários ao desenvolvimento da proposta educando por princípios desde a infância compõe: material consumível para os alunos e professores.

Assim, considerando estar devidamente justificada a necessidade da realização do presente procedimento de inexigibilidade para promover o repasse de recursos financeiros para atender ações desenvolvidas na área de Educação, bem como considerando haver Parecer Orçamentário às fls. 320 e Parecer Jurídico nº 131/2021 emitido pela douta Procuradoria Municipal às fls. 335/343, no sentido de anuir à celebração da presente contratação via Inexigibilidade de Licitação, submetemos o presente comunicado de **Inexigibilidade de licitação n.º 02/2022** à autoridade superior.

Várzea Grande, 11 de março de 2022.

[Handwritten signature]
Marli de Jesus Arruda da Silva
Coordenadora Pedagógica